



PROCESSO	: 427128/2022
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
DESCRIÇÃO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.082/2022
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Agravo Interno** interposto pela empresa Costa Oeste Serviços Ltda., representada por seus procuradores devidamente constituídos nos autos, em face do Julgamento Singular n.º 293/GAM/2024, cujo teor julgou improcedente a Representação de Natureza Externa (RNE) n.º 427128/2022 (apensos os processos n.ºs 450375/2022 e 437069/2022) com o consequente arquivamento do feito.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 15/10/2024.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

